



EDITAL Nº 14/2022

CONCURSO PARA PREMIAÇÃO DE MURALISMO “EM BUSCA DA LIBERDADE”

A Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, por seu Presidente, Senhor Guilherme Augusto Campos Mendicelli, no uso das suas atribuições legais, abre procedimento de chamamento público para o EDITAL DE CONCURSO PARA PARA PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O PROJETO “EM BUSCA DA LIBERDADE”.- MURALISMO cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre 21/10/2022 até as 16 horas e 59 minutos do dia 04/11/2022 , no horário de Brasília. Deverão ser observadas as regras deste Edital, Lei Federal no 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, bem como toda a legislação complementar relacionada a PROJETOS CULTURAIS, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM 01

DO OBJETIVO E DEFINIÇÕES

1.1. SELEÇÃO - 20 (vinte) propostas de artistas muralistas para participar da confecção do Mural “Em Busca da Liberdade: Narrativas visuais afro-urbanas” no município de Jacareí, com prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

1.2. O Mural terá como temática a busca de liberdade dos povos escravizados na cidade, sua luta, resistência e memória.

1.3 Para os efeitos deste edital, entende-se por Arte Urbana determinadas manifestações artísticas realizadas ou disponibilizadas em ambientes públicos, de livre acesso, tais como: ruas, edifícios, casas, muros, túneis e viadutos

1.4. Constituem projetos e ações de Arte Urbana, para os fins deste edital:

I. Graffiti: Obras feitas com spray ou tinta (desenhos e/ou frases) que ocupam espaços, tais como prédios, casas, túneis, viadutos, etc.

II. Estêncil: similar ao grafite, mas utiliza-se papel recortado como molde para criar e fixar frases ou desenhos;

III. Cartazes, lambe-lambe e fotografias instaladas em paredes: utilizam-se de um método de colar mensagens, desenhos ou fotografias em espaços urbanos;



1.5. Para os fins deste edital, entende-se que:

I. **Coletivo artístico ou grupo de artistas:** é um agrupamento de no mínimo 3 (três) pessoas para a produção e atuação conjunta em torno de um tema comum.

II. **Proponente:** é a pessoa física com idade mínima de 18 (dezoito) anos, que, em nome próprio ou como representante do grupo de artistas ou coletivo artístico, que venha a inscrever projeto neste edital, ou a pessoa jurídica - cujo objeto principal de atividade econômica se relaciona com o objeto artístico.

III. **Portfólio e currículo de artistas e dos grupos/coletivos:** é uma lista e/ou coleção de trabalhos de um determinado profissional da cultura (artista, coletivo, grupo, técnico, agente, trabalhador da cultura e demais) e do grupo no qual são incluídos materiais que comprovem sua trajetória

IV. **Contrapartida:** ação que o proponente deverá realizar em retribuição a premiação de sua proposta.

ITEM 02

DO LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO MURAL

2.1. Os muros localizam-se em região às margens de avenida de grande circulação e que atravessa um eixo da cidade próximo de uma de suas saídas, ao mesmo tempo que próximo ao centro expandido e em local recentemente revitalizado no ano de 2019 em forma de Parque Linear.

2.2. Cada muro tem em média 10 metros de largura e 2 metros de altura

ITEM 03

DA COMPOSIÇÃO

3.1. Poderá participar artista individual ou coletivo. Em caso de coletivo:

3.2. Cada participante poderá

- I. inscrever até 3 propostas como artista individual ou;
- II. inscrever até 3 propostas como coletivo ou;
- III. O mesmo artista poderá estar inserido em até 2 propostas coletivas e poderá apresentar até uma proposta individual ou apresentar até duas propostas individuais e uma proposta em participação coletiva.

3.3. Serão selecionadas até 20 propostas

3.4. A Fundação Cultural de Jacarehy não se responsabilizará por quaisquer custos extras, sejam de estrutura técnica ou artísticas, que não o valor pago pela aprovação de cada projeto.



3.5 É proibida a inscrição neste edital se o mesmo projeto recebeu recursos do Programa de Ação Cultural; ProAC-ICMS - Incentivo Fiscal, ProAC-Editais e/ou ProAC Municípios, da Lei 12.268/2006 ou quaisquer outros recursos da Administração direta e indireta do município de Jacareí.

3.6. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderá contratar com o Município obras e serviços, substituindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções, conforme artigo 98 da Lei 2.761/1990, bem como dos integrantes da Comissão de Seleção.

ITEM 04

DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas:

4.1.1. Por plataforma de inscrição divulgada no site da Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu, <http://www.fundacaocultural.com.br/>

4.1.2. Presencialmente na Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu, para atendimento individual, com agendamento prévio pelos seguintes telefones: 12 3951-0710, 3951-9497, 3953-3452, 3953-7497 (de segunda à sexta-feira das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00)

4.2. **DOCUMENTAÇÃO (tamanho máximo do arquivo 10 MB)** - preencher na íntegra a ficha de inscrição, conforme Anexo I, e anexar os documentos abaixo detalhados:

- a) Cópia simples do documento de identidade oficial com número de RG e foto;
- b) Comprovante de endereço (Atual e em nome do proponente ou declaração de residência do proponente);
- c) Comprovante bancário em nome da pessoa responsável pela proposta e/ou seus dados bancários completos.
- d) Proposta: O projeto deverá ser enviado, em formato PDF, em um único arquivo no tamanho de até 10 Mb (no caso de inscrições online). As propostas de intervenção de arte urbana deverão conter em único arquivo PDF, necessariamente nessa ordem, são os seguintes:
 - **Título e Resumo** do projeto (no máximo 20 linhas);
 - **Proposta:** apresentação de ilustração base e croqui básico preliminar considerando a proposta apresentada.
 - **Recursos e Materiais:** Descrição da técnica e material utilizado
 - **Cronograma de Execução:** Tempo para realização do mural
 - **Equipe:** Currículo artístico/Portfólio do proponente que comprove sua atuação artística/cultural (máximo dez páginas); Ficha técnica do projeto (nomes, funções,



RGs, CPFs e endereços - de cada integrante); Breve currículo dos principais integrantes do coletivo (máximo de 20 linhas para cada participante), destacando as atividades culturais que cada um já realizou.

4.3. O material enviado para inscrição não será devolvido.

4.4. Após o envio, não poderão ser alterados os dados da ficha de inscrição.

4.5 Será desclassificado do processo de inscrição o proponente que:

- a) Não apresentar e preencher as informações necessárias no item 4.1.
- b) Inscrever-se fora do prazo estipulado.
- c) não estiver de acordo com o item 3.2

4.6. Todas as despesas como transporte, alimentação, serão de responsabilidade dos selecionados.

ITEM 05

DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A análise quanto à habilitação da documentação entregue será realizada pela Comissão de Licitações da Fundação Cultural de Jacarehy e a lista de habilitados será disponibilizada no site da instituição conforme o cronograma estabelecido no item 8 do Edital.

5.2. A Habilitação/Inabilitação decorrentes deste Edital caberá recurso devendo ser observado o seguinte o prazo para interposição do recurso que será de 05 (cinco) dias úteis, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual impugnação a esse recurso. O prazo recursal será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista de habilitados/inabilitados, que se dará no site da Instituição. Será franqueado aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até seu término, vista aos autos do processo de Credenciamento, desde que solicitadas para o email institucional: diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br . Decorrido o prazo supra, a Comissão de Licitação terá até 05 (cinco) dias úteis para manter ou reconsiderar sua decisão. Uma vez tomada a decisão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Fundação Cultural para homologar ou não essa decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.3. Serão HABILITADAS as candidaturas inscritas cuja documentação cadastral tenha sido apresentada em conformidade com as exigências deste edital.

5.4. Serão INABILITADAS as candidaturas inscritas que incorrem nas situações a seguir discriminadas:



- a) A candidatura que não apresentar, nas formas e prazos definidos neste edital, os documentos constantes do item 4.2 deste edital será automaticamente inabilitada.
- b) A candidatura que ao preencher a inscrição não se enquadrar nas definições estabelecidas no item 3 deste edital.
- c) E os demais casos que contrariem o edital.

5.5. As propostas serão selecionadas por uma Comissão de Seleção, que será composta de 06 pessoas: 02 (dois) integrantes do Projeto - coordenação geral e coordenador administrativo; 02 (dois) membros da Fundação Cultural de Jacarehy; 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais sendo um representante do setorial das artes visuais e um representante das artes e culturas urbanas. A Comissão de Seleção não será remunerada.

5.6. Cabe à Comissão de Seleção:

- a) Aprovação de Propostas;
- b) Solicitação de eventuais Adequações das Propostas;
- c) Reprovação de Propostas

5.7. A Comissão de Seleção, no prazo máximo de 20 (dias) dias corridos da data final das inscrições e recebimento dos projetos, selecionará até 20 (vinte) melhores propostas considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS
Compatibilidade do projeto com os objetivos expressos neste edital – (20 pontos);
Originalidade das obras e/ou projeto artístico realizados pelos artistas ou coletivo artístico (30 pontos);
Interesse público da proposta, considerado a relação entre o impacto sócio-cultural do projeto e sua qualidade estética - (20 pontos);
A análise do portfólio do artista, grupo de artistas ou coletivo artístico, considerando-se aqui a experiência do proponente com o tipo de obra que se propõe a fazer – (30 pontos);

5.8.. Serão selecionadas as propostas de intervenção artísticas urbanas que atingirem maior pontuação após avaliação da Comissão de Seleção, em observância aos critérios



descritos no item 5.7 deste edital, respeitando-se o valor deste edital, discriminado no item 1.1.

5.9. É reservado à Comissão de Seleção o direito de solicitar esclarecimentos aos proponentes referentes aos projetos inscritos.

5.10. A relação final dos trabalhos selecionados será divulgada no site www.fundacaocultural.com.br e no Boletim Oficial conforme item 09 deste edital.

5.11. As solicitações de alteração que se refiram ao objeto, atividades a serem realizadas e pessoas envolvidas na ficha técnica, deverão ser devidamente justificadas previamente à Fundação Cultural de Jacarehy estando toda e qualquer alteração sujeita à prévia concordância da mesma. Tais modificações não poderão contrariar as disposições legais ou o edital. A Comissão de Qualificação e Seleção deverá manifestar-se, concluindo que a alteração proposta não descaracteriza a natureza e a qualidade do projeto na forma que foi selecionado.

ITEM 06

DO PAGAMENTO

6.1. Os selecionados terão 5 dias úteis após a publicação do resultado final para assinatura do termo de compromisso.

6.2. O valor total do Edital será de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) contemplando ao todo 20 propostas no valor de R\$2.000,00 a ser pago em até 15 dias úteis após a execução do mural.

6.3. Desse valor já fica incluído o exposto no item 4.6.

6.4. É vedada a compra de equipamentos e material permanente;

6.5. O valor total deste edital é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da dotação orçamentária: 13.392.0013.2199 - Promoção de Eventos Culturais - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras ficha 52.

ITEM 07

DO MURAL

7.1. O prazo para realização do mural é de 40 dias após a assinatura do termo de compromisso.

7.2. Os muros serão divididos entre os artistas em comum acordo com a Comissão de Seleção.

7.3. O mural completo terá 200 metros de comprimento ao todo e tendo altura de 2 metros



ITEM 08

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A simples inscrição pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos deste regulamento.

8.2. Os casos omissos neste regulamento serão objeto de análise da Comissão de Seleção em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, cabendo decisão final à Fundação Cultural de Jacarehy.

8.3. Na qualidade de responsáveis pelos inscritos identificados na ficha de inscrição, o artista ou representante do coletivo autorizará o uso de imagem individual ou coletivamente dos participantes, através de fotografia, filmagem, cartazes, folhetos e demais materiais de divulgação institucional e comercial, ficando a Fundação Cultural de Jacarehy, isenta de indenização.

8.4. Este edital será publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí, bem como no site da Fundação Cultural de Jacarehy.

ITEM 09

DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
09/09	Publicação do Edital
21/10	Início da Inscrições
04/11	Término das inscrições
07/11	Avaliação documental
11/11	Publicação das propostas habilitadas e inabilitadas
11/11 - 18/11	Período para apresentação de recursos
21/11 - 22/11	Avaliação dos recursos
25/11	Publicação do resultado dos recursos



28/11 - 02/12	Período para impugnação a esse recurso / apresentação de contrarrazões aos recursos
05/12 - 09/12	Julgamento final quanto à documentação
16/12	Publicação em Boletim Oficial do resultado quanto à documentação
09/01/2023 - 20/01/2023	Avaliação quanto a Proposta Artística
27/01/2023	Publicação em Boletim Oficial das 20 propostas selecionadas.

Jacareí, 12 de agosto de 2022.

Guilherme Augusto Campos Mendicelli
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu



ANEXO I

(Modelo: O Preenchimento será pelo link on line)

Inscrição

As orientações do Edital e demais regulamento se encontram no site:
www.fundacaocultural.com.br e qualquer dúvida enviar para o email:
diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br .

*OBRIGATÓRIO

* **DECLARO** que tenho conhecimento integral das regras previstas no **EDITAL Nº** _____ e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas no ato da inscrição.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente. (Ao habilitar esta resposta concordo integralmente com o edital)

1. Endereço de e-mail *: _____
2. Nome do Coletivo/Artista * _____
3. Anexar Projeto
4. Anexar croqui/desenho
5. Cópia simples do documento de identidade oficial com número de RG e foto;
6. Comprovante de endereço (Atual e em nome do proponente ou declaração de residência do proponente;
7. Comprovante bancário em nome da pessoa responsável pela proposta e/ou seus dados bancários completos.
8. Anexar portfólio
9. O material enviado para inscrição não será devolvido. Após o envio, não poderão ser alterados os dados da ficha de inscrição. A alteração de elenco após a inscrição só será permitida com solicitação e justificativa por escrito, após avaliação da comissão de seleção, sob pena de impedimento na participação da mostra. Será desclassificado do processo de inscrição o proponente que: Não apresentar qualquer um dos documentos relacionados. Inscrever-se fora do prazo estipulado.



* Marcar apenas uma.

() Concordo com as condições acima.

() Responsável pela inscrição.

. * Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido.



ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

1- COMPROMITENTE:

Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.457.753/0001-07, sediado a Av. Cristovão Arouca, 40, Centro, Jacareí, SP, neste ato, representado pelo gestor seu presidente, sr. _____, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____.

2- COMPROMISSADO:

Pessoa Física: _____, representando o Coletivo Artístico e Cultural _____, cujo endereço completo é _____, portadora do RG nº _____, CPF nº _____.

TELEFONE _____

EMAIL _____.

3- DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a concessão pela FUNDAÇÃO CULTURAL de benefício ao COMPROMISSADO, cuja proposta intitulada _____ foi selecionada pela Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, conforme resultado final publicado no Boletim Oficial Municipal.

4- DO VALOR:

4.1 - O valor total do apoio financeiro a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e será efetuado em conta bancária informada pelo COMPROMISSADO, seja corrente ou poupança, e se dará em duas parcelas, sendo a primeira até 15 dias úteis após assinatura do Anexo 02- Termo de Compromisso do Edital e a segunda 11 dias fora a semana da entrega da prestação de contas.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da dotação orçamentária: 13.392.0013.2199 - Promoção de Eventos Culturais - 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

6- DO COMPROMISSO DAS PARTES:



As partes signatárias deste Termo comprometem-se, em razão ao seu objeto, ao seguinte:

6.1- Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Garantir as estruturas necessárias ao cumprimento e execução do conteúdo estabelecido no referido Edital.
- b) Manter as documentações e relatórios, e zelar pelas mesmas, até o prazo de dez anos.

6.2- Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) Ser responsável pela completa execução da proposta selecionada de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pela Comissão Julgadora - inclusive as contrapartidas obrigatórias.
- b) Autorizar, mediante assinatura deste Termo, à Fundação Cultural de Jacarehy o uso de imagem e som decorrentes da participação no projeto aprovado, em fotos ou vídeos, sem finalidade comercial, a ser utilizadas para fins de difusão e divulgação do edital. A presente autorização é concedida a título gratuito.
- c) Manter as documentações e relatórios, e zelar pelas mesmas, até o prazo de dez anos.

7- DAS PENALIDADES:

7.1- As constatações de informações inverídicas ou inidôneas prestadas pelo proponente, mesmo que posteriores à assinatura do Anexo 05 (Termo de Compromisso), autoriza a Fundação Cultural de Jacarehy a anular o benefício e exigir a devolução de valores porventura transferidos ao proponente, na forma da Lei, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8 - DA VIGÊNCIA:

8.1 - O presente Termo vigorará até 180 dias a partir de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes desde que se respeitando as legislações vigentes e com amparo jurídico.

9 - DO FORO: Fica eleito o foro de Jacareí – São Paulo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E pelas partes estarem de acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito de modo a colocar o COMPROMISSADO ciente da responsabilidade única e exclusiva de sua pessoa enquanto responsável pela proposta, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

Jacareí, ____/____/ 2022



Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”

Assinatura do Responsável pela proposta

(Não rasurar esta declaração, assinar igual ao documento de identificação ou reconhecer firma).



ANEXO III
(Formato PDF ou JPG)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, os profissionais abaixo identificados autorizam a pessoa jurídica a seguir qualificada _____ estabelecida à

_____, nº _____, bairro _____,
_____ (SP), CNPJ nº _____,

representada pelo Sr. _____

_____, CPF nº _____ a representá-los na inscrição do

Edital 14/2022 - Concurso para Premiação de Muralismo “Em Busca da Liberdade”,

aceitando e conhecendo todos os seus termos e, nomeando e constituindo como nosso

representante na execução do projeto

_____, outorgando-lhe amplos

poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para receber

notificações, ordens, ou toda e qualquer instrução/comunicação necessária ao

desenvolvimento do trabalho, assim como firmar contratos, compromissos, declarações,

receber pagamentos, dar quitação ou qualquer outro ato necessário à nossa participação e

contratação no concurso acima referido, estando cientes que o pagamento dos valores

decorrentes de nossos serviços, se contratados, é de responsabilidade de nossa

representante, não nos cabendo pleitear à Fundação Cultural de Jacarehy – José Maria de

Abreu quaisquer valores eventualmente não repassados.

Nome _____

Função no projeto: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____

Função no projeto: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy



Função no projeto: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____

Função no projeto: _____

CPF: _____ Assinatura: _____

Nome _____

Função no projeto: _____

CPF: _____ Assinatura: _____



**ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Atos de Pessoal)**

ÓRGÃO OU ENTIDADE: _____

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: _____

RESPONSÁVEL PELO ATO: _____

INTERESSADO(A): _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



e) No caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: _____

cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



INTERESSADO(A):

Nome: _____

Cargo (se for o caso): _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

Telefone(s) para contato: _____

E-mail institucional (se for o caso): _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.